



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora regimental reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Altamira, sob a Presidência do vereador **Silvano Fortunato da Silva**, os senhores vereadores: **Vanderjaime Santos Leite, Maria do Socorro Rodrigues do Carmo, Davi da Silva Teixeira, Adevaldo da Silva Brito, Francisco de Assis da Cunha, Ivonnelson Alves Soares On-line, João Estevam da Silva Neto, Juarez Giachini On-line, Olailton Carvalho Ferreira, Tânia Souza da Silva e Tércio Gustavo Affonso T. S.S. Brito de Oliveira**. Sendo justificada a ausência dos senhores vereadores: **Eládio Faria de Oliveira (doente), Roni Emerson Heck (justificado ausência através de ofício nº 028/22. e Thais Miranda Nascimento (viajando para Belém, acompanhando familiar em tratamento de saúde)**. Em seguida o senhor Presidente solicitou a vereadora Enfermeira Socorro do Carmo que fizesse a chamada nominal das senhoras e dos senhores vereadores. Havendo número legal dos senhores vereadores a Ata da reunião Ordinária realizada no dia 04 (quatro) de outubro de dois mil e vinte e dois. **Aprovada com abstenção dos vereadores: Enfermeiro Tércio Brito e Assis Cunha**. Em seguida o senhor Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando a vereadora Enfermeira Socorro do Carmo que fizesse a leitura das matérias. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 137/2022**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Altamira. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 23 de agosto de 2022, durante a 4ª Reunião Ordinária do Segundo semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Ao analisar o presente projeto, percebe-se que o Executivo Municipal, mira articulações públicas, voltadas aos cidadãos com deficiências, que necessitam de políticas para garantir seus direitos. O art. 58, I, da Lei Orgânica do Município de Altamira, que tem a seguinte redação: “Art. 58. Compete privativamente ao Prefeito os projetos de leis que disponham sobre: IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal”. Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 137/2022, está dentro da órbita da competência do Prefeito Municipal, portando, é constitucional, vez que é atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação do Projeto. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após analisar o mérito emitido pela Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 137/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Altamira. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** do PL 137, por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 138/2022**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Altamira. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 30 de agosto de 2022, durante a 5ª Reunião Ordinária do Segundo semestre do Segundo ano da atual Legislatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

Ao analisar o presente projeto, percebe-se que o Executivo Municipal, mira articulações com o objetivo formular e controlar as políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS. O art. 58, I, da Lei Orgânica do Município de Altamira, que tem a seguinte redação: “Art. 58. Compete privativamente ao Prefeito os projetos de leis que disponham sobre: IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal”. Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 138/2022, está dentro da órbita da competência do Prefeito Municipal, portando, é constitucional, vez que é atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação do Projeto. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após analisar o mérito emitido pela Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 138/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Altamira. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO do PL 138**, por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 141/2022**, do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área verde localizada no residencial Santa Benedita, área denominada Ocupação dos Carroceiros, para a classe de bens dominiais”. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 27 de setembro de 2022, durante a 9ª Reunião Ordinária do Segundo semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Ao analisar o presente projeto, percebe-se que o Executivo Municipal, mira que a desafetação é extremamente necessária visto que essa área está ocupada há mais de dez anos e, o Governo Municipal, por esse ato, desafeta visando a regularização, ofertando aos moradores condições dignas. A iniciativa do Projeto de Lei está correta, eis que compete ao município, através de ato do Poder Executivo, determinar o ordenamento territorial e seu planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos moldes do artigo 30 da CF/88, combinado com o art. 105 da Lei Orgânica do Município, senão vejamos: “Art. 30. Compete aos Municípios: VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; corroborando com o Art. 105. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços. A propósito sobre o tema, o Direito Administrativo estabeleceu o conceito de “afetação” e de “desafetação” dos bens públicos. A afetação significa que um bem público cumprirá determinada finalidade, como por exemplo, servir como praça, rua, ou prédio da Administração, ou como área verde ou área institucional. Já a desafetação é o ato que retira ou altera a finalidade determinada do bem público para classificá-lo como bem dominial, conforme a definição acima, com vistas a regularização fundiária da área identificada no projeto de lei sob análise. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação do Projeto. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após analisar o mérito emitido pela Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 141/2022, do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área verde localizada no residencial Santa Benedita, área denominada Ocupação dos Carroceiros, para a classe de bens dominiais”. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão, comunga, opina e vota por sua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

APROVAÇÃO do PL 141, por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Indicação nº 1346/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, instituir uma Comissão Permanente entre os representantes das categorias do funcionalismo público municipal, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, para tratar da revisão/reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos da Administração Municipal. **Indicação nº 1348/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de recuperação, com encascalhamento no trecho que faz a conexão entre a comunidade Princesa do Xingu e o Travessão da Oito. **Indicação nº 1349/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de recuperação, com encascalhamento, a ladeira próxima a propriedade do senhor Osnam, no Travessão da Oito. **Indicação nº 1336/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilizar uma Faixa de Pedestres na Rua Acesso 2, Bairro Premem, em frente ao Açougue Altamira Carnes. **Indicação nº 1337/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilizar a recuperação do Ramal do Raimundo Cardoso, Km 03, ao lado direito, adjacente ao Travessão Babaquara, no Assurini. **Indicação nº 1339/2022**, de iniciativa do vereador Ivonelson Alves (Nelsinho Campeiro), que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar a Instalação de Iluminação Pública e a recuperação Rua Anfrísio Nunes, Bairro Jardim Altamira. **Indicação nº 1340/2022**, de iniciativa do vereador Ivonelson Alves (Nelsinho Campeiro), que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, contratar um Agente de Saúde para o Travessão da Firma, no Assurini. **Indicação nº 1341/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através do Departamento de Iluminação Pública, substituir as lâmpadas queimadas na Travessa Água, entre as Ruas 16 e 17, no bairro Jardim França. **Indicação nº 1347/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de Tapa Buraco na Ruas das Violetas, próximo a Escola Carlos Leocárpio Soares, no bairro Jardim Primavera. **Indicação nº 1342/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma Quadra de Esporte com cobertura, como também, uma Praça com academia ao ar livre, na comunidade Grota Seca. **Indicação nº 1343/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, a formalização dos atendimentos nas especialidades médicas em Clínico Geral, Dentista e Ginecologista na UBS Bené da Nuca, na localidade Monte Santo. **Indicação nº 1338/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma quadra esportiva para prática de esportes radicais na área externa ao Ginásio Poliesportivo do Premem, para que os atletas possam praticar esportes radicais no município e incentivar o uso dos espaços públicos para atividades esportivas, tais como: Skate, Patins, Mountain Bike e outros. **Indicação em Conjunto nº 1344/2022**, de iniciativa dos vereadores Eládio Farias, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Enfermeiro Olailton, Davi Teixeira, Roni Heck, Assis Cunha, João Estevam e Juarez Giachini, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura, com galeria pluvial, linha d'água, calçada, rampa de acessibilidade e bloqueamento na rua Novo Horizonte do Bairro Bela Vista. **Indicação em Conjunto nº 1345/2022**, de iniciativa dos vereadores Eládio Farias, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Enfermeiro Olailton, Davi Teixeira, Roni Heck, Assis Cunha, João Estevam e Juares Giachini, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar estudos com vista da revitalização da área do perímetro do Igarapé do Sudam II, com a implantação de área de lazer com praça e playground. **Indicação em Conjunto nº 1350/2022**, de iniciativa dos vereadores Silvano Fortunato e Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, elaborar e encaminhar a esta Casa de Leis, para tramitação e votação, Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos PCCR de todas as categorias do Quadro Funcional da Administração Municipal. **AVULSOS**: Ofício nº 868/2022, encaminhando pela senhora Bruna Tomé – Subchefe de Gabinete, respondendo a Indicação 1260/2022 – do vereador Adevaldo Brito. Lei sancionadas e publicadas: Nº 3410/2022 – vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, A AIBEALT – Associação das Irmãs Benéficas de Altamira. Nº 3411/2022 – vereador Silvano Fortunato, que reconhece com de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas – IAP. Nº 3412/2022 – vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. Em seguida o senhor Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**, submetendo as matérias para **DISCUSSÃO**: Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 137/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Altamira. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 137/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Altamira. Projeto de Lei nº 137/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Altamira. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 138/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Altamira. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 138/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Altamira. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 141/2022, do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área verde localizada no residencial Santa Benedita, área denominada Ocupação dos Carroceiros, para a classe de bens dominiais”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 141/2022, do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área verde localizada no residencial Santa Benedita, área denominada Ocupação dos Carroceiros, para a classe de bens dominiais”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 141/2022, do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área verde localizada no residencial Santa Benedita, área denominada Ocupação dos Carroceiros, para a classe de bens dominiais”. Indicação nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

1346/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. Indicações nºs 1348 e 1349/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime. Indicações nºs 1336 e 1337/2022, de iniciativa do vereador João Estevam. Indicações nºs 1339 e 1340/2022, de iniciativa do vereador Ivonelson Alves (Nelsinho Campeiro). Indicações nºs 1341 e 1347/2022, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. Indicações nºs 1342 e 1343/2022, de iniciativa do vereador Assis Cunha. Indicação nº 1338/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento. Indicações em Conjunto nºs 1344 e 1345/2022, de iniciativa dos vereadores Eládio Farias, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Enfermeiro Olailton, Davi Teixeira, Roni Heck, Assis Cunha, João Estevam e Juares Giachini. Indicação em Conjunto nº 1350/2022, de iniciativa dos vereadores Silvano Fortunato e Enfermeira Socorro do Carmo. Em seguida fez uso da palavra a vereadora **Tânia Souza**, após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Indicações nºs. 1341 e 1347/2022, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra o vereador **Assis Cunha**, que após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Indicações nºs 1342 e 1343/2022, de iniciativa do vereador Assis Cunha. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra o vereador **Enfermeiro Jaime**, após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Indicação nº 1348 e 1349/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime. Em seguida fez uso da palavra o vereador **Silvano Fortunato**, após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Indicação nº 1346/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. Agradeceu. Em seguida o senhor Presidente solicitou a vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que fizesse a verificação de quórum. Havendo número legal o senhor Presidente submeteu para **VOTAÇÃO**: Indicação nº 1346/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. Indicações nºs 1348 e 1349/2022, de Iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime. Indicações nºs 1336 e 1337/2022, de iniciativa do vereador João Estevam. Indicações nºs 1339 e 1340/2022, de iniciativa do vereador Ivonelson Alves (Nelsinho Campeiro). Indicações nºs 1341 e 1347/2022, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. Indicações nºs 1342 e 1343/2022, de iniciativa do vereador Assis Cunha. Indicação nº 1338/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento. Indicações em Conjunto nºs 1344 e 1345/2022, de iniciativa dos vereadores Eládio Farias, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Enfermeiro Olailton, Davi Teixeira, Roni Heck, Assis Cunha, João Estevam e Juares Giachini. Indicação em Conjunto nº 1350/2022, de iniciativa dos vereadores Silvano Fortunato e Enfermeira Socorro do Carmo. **Aprovadas a unanimidade. VOTAÇÃO COM DESTAQUE/MESA DIRETORA.** Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 137/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Altamira. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 137/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Altamira. **Aprovados a unanimidade.** Projeto de Lei nº 137/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Altamira. **Aprovado a unanimidade.** Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 138/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Altamira. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 138/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Altamira. **Aprovados a unanimidade.** Projeto de Lei nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

138/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Altamira. **Aprovado a unanimidade.** Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 141/2022, do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar Área Verde localizada no Residencial Santa Benedita, Área denominada ocupação dos carroceiros, para a classe de bens dominiais”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 141/2022, do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar Área Verde localizada no Residencial Santa Benedita, Área denominada ocupação dos carroceiros, para a classe de bens dominiais”. **Aprovados a unanimidade.** Projeto de Lei nº 141/2022, do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar Área Verde localizada no residencial santa Benedita, Área denominada ocupação dos carroceiros, para a classe de bens dominiais”. **Aprovado a unanimidade.** Em seguida o senhor Presidente passou para a parte das **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, facultando a palavra aos oradores inscritos. Fizeram uso da palavra os vereadores: **Enfermeiro Tércio Brito, Tânia Souza, Adevaldo Brito, Davi Teixeira, Enfermeiro Olailton Carvalho, Enfermeira Socorro do Carmo, Jaime Santos e Silvano Fortunato.** As referidas falas encontram-se registradas na íntegra em áudio, onde havendo necessidade solicitar a Secretaria Legislativa. Não havendo mais manifestantes, o senhor Presidente agradeceu a presença das senhoras e dos senhores vereadores e do povo em geral e em nome de Deus encerrou a Reunião em nome de Deus mandando lavrar a presente ata que após aprovada será assinada. Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Silvano Fortunato da Silva
Presidente

Vanderjaime Santos Leite
Vice-Presidente

Maria do Socorro Rodrigues do Carmo
1-Secretária

Davi da Silva Teixeira
3-Secretário